



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
REITORIA  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E APLICADAS

**RESOLUÇÃO CDICEA Nº 321**

Defere recurso contra parecer de colegiado de curso que indeferiu pedido de quebra de pré-requisito de disciplina, referente à matrícula Mat. 16.1.8041.

O Conselho Departamental do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas, em sua 112ª Reunião Ordinária, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Deferir recurso contra parecer de colegiado de curso que indeferiu pedido de quebra de pré-requisito de disciplina, referente à matrícula Mat. 16.1.8041.

João Monlevade, 8 de abril de 2022.

THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SILVA  
Presidente do CDICEA



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Augusto de Oliveira Silva, DIRETOR(A) DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E APLICADAS**, em 08/04/2022, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufop.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0308063** e o código CRC **29AFEFF2**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 23109.000625/2022-82

SEI nº 0308063

R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, CEP 35400-000  
Telefone: (31)3808-0816 - www.ufop.br